

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de março de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 069



DECRETOS

DECRETO nº. 089/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02905/2018, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 201/2015, a Senhora **FRANCIELE PAULA MACENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.437-9 SESE/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.579-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 090/2018

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 e inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e, artigo 3º inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando o que tipifica o inciso I do artigo 6º, e incisos I, XII, XIII e XIV do artigo 19 da Lei Municipal nº. 1.820/2008, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva,

Considerando o que tipifica o anexo I vinculado a *alínea a* Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.821/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe o artigo 9º, *alínea i* do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

Considerando, por fim as regras contidas no Decreto Municipal nº. 505/2016, que regulamenta o artigo 62, da Lei Municipal nº. 2272/2010, para o Exercício 2017,

DECRETA

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I. Uma área de terras, situada no quadro urbano desta cidade, no local denominado "Invernada do Açude", com área de 605.000,71 m² (seiscentos e cinco mil e sessenta e um centímetros) ou 60.500 hectares ou 25,00 alqueires, a ser destacada de uma porção maior de terras pertencentes à Matrícula 797 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva/Pr, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado P01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM: SIRGAS 2000, MC-51, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=628.461,1000m e N=7.313.384,7300m dividindo-o com Córrego Bela Vista; daí segue confrontando com Córrego Bela Vista com o azimute de 168°51'27" e a distância de 92,7600m até o marco P02(E=628.479,0300m e N=7.313.293,7200m); daí segue confrontando com Córrego Bela Vista com o azimute de 180°58'04" e a distância de 132,2800m até o marco P03(E=627.704,4100m e N=7.313.161,4600m); daí segue confrontando com Córrego Bela Vista com o azimute de 162°10'07" e a distância de 50,7300m até o marco P04(E=628.492,3300m e N=7.313.113,1700m); daí segue confrontando com Córrego Bela Vista com o azimute de 168°49'24" e a distância de 165,2800m até o marco P05(E=628.524,3700m e N=7.312.951,0200m); daí segue confrontando com Matrícula 797 com o azimute de 251°28'52" e a distância de 864,9000m até o marco P06(E=627.704,4100m e N=7.313.161,4600m); daí segue confrontando com Matrícula 797 com o azimute de 344°38'43" e a distância de 383,5100m até o marco P07(E=627.602,8600m e N=7.313.045,6500m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 356°51'49" e a distância de 48,9200m até o marco P08(E=627.600,1800m e N=7.313.094,5000m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 352°08'27" e a distância de 23,6000m até o marco P09(E=627.596,9600m e N=7.313.117,8800m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 352°59'13" e a distância de 85,1200m até o marco P10(E=627.586,5600m e N=7.313.202,3600m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 358°48'42" e a distância de 46,2600m até o marco P11(E=627.585,6100m e N=7.313.248,6100m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 5°22'22" e a distância de 28,6800m até o marco P12(E=627.585,3200m e N=7.313.271,1600m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 13°24'02" e a distância de 28,6500m até o marco P13(E=627.594,9600m e N=7.313.305,0300m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 18°26'04" e a distância de 33,8400m até o marco P14(E=627.605,6600m e N=7.313.337,1300m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 25°17'16" e a distância de 37,2100m até o marco P15(E=627.621,5500m e N=7.313.370,7800m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 33°08'21" e a distância de 33,0400m até o marco P16(E=627.639,6100m e N=7.313.398,4400m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 42°27'60" e a distância de 56,8600m até o marco P17(E=627.678,0000m e N=7.313.440,3900m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 30°41'54" e a distância de 27,2400m até o marco P18(E=627.699,0800m e N=7.313.457,9400m); daí segue

confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 61°17'13" e a distância de 75,5000m até o marco P19(E=627.765,3000m e N=7.313.493,9100m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 76°09'29" e a distância de 30,2100m até o marco P20(E=627.794,6300m e N=7.313.501,1400m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 88°08'51" e a distância de 21,1200m até o marco P21(E=627.815,7400m e N=7.313.501,8200m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 93°04'50" e a distância de 83,6800m até o marco P22(E=627.899,3000m e N=7.313.497,3300m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 60°59'41" e a distância de 58,7300m até o marco P23(E=627.950,6700m e N=7.313.525,8100m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 68°43'01" e a distância de 28,5700m até o marco P24(E=627.977,2400m e N=7.313.536,1800m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 30°16'48" e a distância de 39,3200m até o marco P25(E=627.997,1200m e N=7.313.570,1400m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 31°43'16" e a distância de 21,6100m até o marco P26(E=628.008,4800m e N=7.313.588,5200m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 26°46'46" e a distância de 62,0700m até o marco P27(E=628.036,4400m e N=7.313.643,9300m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 42°39'46" e a distância de 32,1500m até o marco P28(E=628.058,2300m e N=7.313.667,5700m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 59°16'49" e a distância de 20,7200m até o marco P29(E=628.076,0400m e N=7.313.673,5700m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 80°18'29" e a distância de 15,0300m até o marco P30(E=628.090,5600m e N=7.313.680,6800m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 106°21'57" e a distância de 23,9300m até o marco P31(E=628.113,8200m e N=7.313.673,9400m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 124°12'33" e a distância de 17,1700m até o marco P32(E=628.128,0200m e N=7.313.646,2800m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 144°45'52" e a distância de 24,0500m até o marco P33(E=628.141,9000m e N=7.313.644,6400m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 146°53'42" e a distância de 302,8500m até o marco P34(E=628.307,3100m e N=7.313.390,9500m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 121°10'26" e a distância de 42,5400m até o marco P35(E=628.343,7000m e N=7.313.368,9300m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 96°21'16" e a distância de 24,0500m até o marco P36(E=628.367,6100m e N=7.313.366,2700m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 80°56'46" e a distância de 78,9100m até o marco P37(E=628.445,3300m e N=7.313.378,6800m); daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 68°47'27" e a distância de 16,7000m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Art. 2º. O imóvel acima referenciado será desapropriado para o fim de parcelamento do solo por intermédio de ampliação de loteamento com a finalidade industrial.

Art. 3º. O presente Decreto é decorrente do Procedimento Administrativo sob nº. 2846/2018, de 08/03/2018.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariáiva, acordos, termos e escrituras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições constantes nos incisos III e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 431/2016, que dispõe a respeito de desapropriação por utilidade pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

PR - DE/TC-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PRIMEIRACÂMARA

Acórdãos

09/03/2018-PROCESSO Nº. 915992/16 ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO EXTINTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE JAGUARIÁIVA INTERESSADO: CARLOS PEREZ GOMEZ, FRANCISCO LOPES BARBOSA, IZaura Xavier Bueno, SAMIR ALVES DE MELLO, VALDEMIR FERREIRA RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO ACÓRDÃO Nº 350/18 - PRIMEIRA CÂMARA Alo de aposentadoria. Proventos proporcionais. Princípio da boa-fé e segurança jurídica. Registro. RELATÓRIO Trata os autos de aposentadoria municipal deferida ao senhor Francisco Lopes Barbosa, com fundamento no art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal[1] no cargo de Operador de máquinas pesadas, consubstanciada no Decreto nº 289/2008 do Município de Jaguariáiva, publicado no Jornal da Manhã, em 18/11/2008. Preliminarmente a Coordenadoria de Fiscalização de Ato de Pessoal por intermédio da Instrução nº 5.736/17 (página 21), manifestou-se pela legalidade e registro do ato de aposentadoria. O Ministério Público de Contas por sua vez, observou que o Ente Previdenciário adotou a última remuneração do servidor para compor o valor dos proventos, mencionando que a Uniformização de Jurisprudência nº 22 (autos 938.590/15), que fixou orientação interpretativa adequada sobre o momento em que, nas aposentadorias não abrangidas pela Emenda constitucional nº 70/2012, deve ser verificada a limitação imposta pelo art. 40, § 2º da

Constituição Federal, ressaltando que o supracitado processo foi julgado conforme Acórdão 2848/16 - Tribunal Pleno[2], sendo que restou mantido o entendimento já consolidado por esta Corte acerca da regra de cálculo nos termos do Acórdão 3769/14-TP, razão pela qual requereu diligência à origem para que fosse aplicado o método de cálculo adotado por este Tribunal. Instado a se manifestar, o Instituto de Previdência e Assistência de Jaguariáiva, por intermédio do seu gestor, senhor Valdemir Ferreira, justificou que o processo de inativação ora analisado ocorreu no ano de 2008, período em que predominava o entendimento adotado pelo Instituto de Previdência e Assistência aos servidores do Município de Jaguariáiva (página 29). A Coordenadoria de Fiscalização de Ato de Pessoal, em nova manifestação, entendeu que a origem não acatou a diligência requerida pelo Ministério Público de Contas para que fosse aplicado ao caso, o método de cálculo dos proventos aceito por este Tribunal, retificando o parecer anterior, opinando pela negativa de registro (Parecer nº 1.054/18, página 30). O Ministério Público de Contas em consonância com o opinativo da unidade técnica, manifestou-se pela negativa de registro, com fixação de prazo para edição de novo ato em cálculo dos proventos em conformidade com a decisão prolatada no Acórdão nº 2848/2016 - Pleno. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO Considerando que a concessão da aposentadoria ora analisada se deu anteriormente a edição da Uniformização de Jurisprudência, concluo que o entendimento em questão pode ser relevado. Em que pese a data do protocolo do ato de inativação neste Tribunal ter sido na data de 11/11/2018, cabe apontar que entre a data do ato concessório da aposentadoria (17/11/2008), e a data da publicação da Uniformização de Jurisprudência nº 22 (17/08/2016) decorreu lapso temporal de 8 (oito) anos do fato, e considerando que o servidor já conta com 76 anos de idade, impõe-se o registro do ato diante da presunção da existência de boa fé e em face do princípio da segurança jurídica a fim de salvaguardar a única rede de natureza eminentemente alimentar do servidor. Diante do exposto, Voto pelo registro do ato de aposentadoria do senhor Francisco Lopes Barbosa, consubstanciado no Decreto nº 289/2008 do Município de Jaguariáiva, publicado no Jornal da Manhã, em 18/11/2008. Translada em julgado a decisão com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em: I - Determinar o registro do ato de aposentadoria do senhor Francisco Lopes Barbosa, consubstanciada no Decreto nº 289/2008 do Município de Jaguariáiva, publicado no Jornal da Manhã, em 18/11/2008; II - determinar, depois de translatado em julgado a decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BATISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER. Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018 - Sessão nº 5. FABIO DE SOUZA CAMARGO Conselheiro Relator NESTOR BATISTA Presidente

1. Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. § 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (...) b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. 2. (...) em face das aposentadorias proporcionais não abrangidas pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o cálculo dos proventos deve considerar a média das 80% mais res contribuíveis, incidindo a proporcionalidade sobre esse valor. A posteriori, deve-se comparar o montante do cálculo proporcional com a última remuneração do servidor, prevalecendo o menor valor, conforme artigo 40, § 2º, da Constituição da República.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2017.. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25% ou seja o valor de R\$43.039,94(quarenta e três mil trinta e nove reais noventa e quatro centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017. CONTRATADO: LAB ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA ME. CNPJ/MF Nº 00299.001/0001-89. ASSINATURA: 12/03/2018.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 11/2018, OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018. HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2018. CONTRATADO: POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA. CNPJ/MF 14.784.780/0001-12. VALOR GLOBAL CONTRATUAL, R\$2.333.089,00(dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 09/03/2018.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS 15/2017, OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 60 dias após o seu vencimento, CONTRATO ADMINISTRATIVO 434/2017, CONTRATADO: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 13.516.914/0001-51, Assinatura: 09/03/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora: **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.784.780/0001-12.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 09/03/2018

1.1 Descrição:

Item	Combustível	Quantidade	Unidade	Total
01	Gasolina Comum	156600	R\$4.09	R\$ 640.494,00
02	Diesel	419500	R\$3.05	R\$1.279.475,00
03	Diesel 10	131000	R\$3.13	R\$ 410.030,00
04	Etanol	1000	R\$309	R\$ 3.090,00



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº98/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.xxx.839-7- PR, e CPF nº.xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do protocolo geral 1865/2018 com a CONTRATADO(A): ANA LUIZA PINTO, portadora do RG nº xx.xxx.618-2SSP/SP e CPF nºxxx.xxx.949-63, residente e domiciliada em Jaguaraiava - PR, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

Jaguaraiava/PR, 15 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR.
CONTRATANTE

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. PROTOCOLO GERAL 2628/2018. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 2 de abril de 2018. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 11/2017. LOCADORA: BRANCA XAVIER DA SILVA FANCHIN. CPF XXX.XXX.709-30.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Papel Sulfite para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 22 de março de 2018 às 16:00hrs do dia 23 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01min às 17:30hrs do dia 23 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30hrs dia 26 de março de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para fins do Projeto Olhar Jaguaraiava.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018.

HORÁRIO: 08h:45min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 08 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral para suprir às necessidades das secretarias municipais.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 09:30hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Gás (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 10:30hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender às necessidades de diversas secretarias municipais para o ano de 2018.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 14:30hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018.

HORÁRIO: 14h00min horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 15/03/2018 às 08:00min horas do dia 27 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:40 do dia 27 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de março de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 13 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



**CÂMARA
MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Fone: (43) 3535-8760 / 3535-8778

- 1 -

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 7/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
	JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 78.148.467/0001-70 R. ANTONIO CANDIDO Jaguariá-PR CEP 84200-000	3.447,00	Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais	MADIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001, 002

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E FARDOS COM 12 UNIDADES DE 510ML, PARA CONSUMO DESTE LEGISLATIVO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Global: R\$ 3.447,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais)

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Jaguariá, 09/03/2018.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná

Setor de Compras e Licitações

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tefefax: 43 3535-8778

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo dispensa DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 7/2018 para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E FARDOS COM 12 UNIDADES DE 510ML, PARA CONSUMO DESTE LEGISLATIVO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 78.148.467/0001-70

R. ANTONIO CANDIDO Jaguariá-PR

CEP 84200-000

Valor Global: 3.447,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Data: 09/03/2018

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Fone: (43) 3535-8760 / 3535-8778

- 1 -

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 6/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
	LEONARDO NUNES DA SILVA - ME CNPJ 08.117.512/0001-44 RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Jaguariá-PR CEP 84200-000	1.889,00	Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais	MADIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Valor Global: R\$ 1.889,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Jaguariá, em 09/03/2018.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná

Setor de Compras e Licitações

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tefefax: 43 3535-8778

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 6/2018 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: LEONARDO NUNES DA SILVA - ME CNPJ 08.117.512/0001-44

RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Jaguariá-PR CEP 84200-000

Valor Global: 1.889,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Data: 09/03/2018

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá